

TERMO DE REFERÊNCIA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 38.282/2026)

Responsáveis pelas informações do Termo de Referência: Eduardo Lemes Monteiro e Daniele Batista Stein Dantas

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas de giz escolar branco e colorido, em atendimento às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.1. O quantitativo proposto foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação, para a aquisição de 10.000 (dez mil) caixas de giz escolar branco e 3.000 (três mil) caixas de giz escolar colorido com 50 (cinquenta) unidades cada, para distribuição a todas as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos proponentes estão especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GIZ ESCOLAR BRANCO CILÍNDRICO PLASTIFICADO, PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, ATÓXICO, MACIO, COM BAIXA EMISSÃO DE PÓ, INDICADO PARA USO EM LOUSAS ESCOLARES (QUADROS VERDES OU PRETOS), PARA ESCRITA E DESENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO (81MM); DIÂMETRO (10MM). COR: BRANCO. EMBALAGEM: CAIXAS COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES APÓS ENTREGA. CATMAT 232817	CAIXA	10.000		
02	GIZ ESCOLAR COLORIDO CILÍNDRICO PLASTIFICADO, PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, ATÓXICO, MACIO, COM BAIXA EMISSÃO DE PÓ, INDICADO PARA USO EM LOUSAS ESCOLARES (QUADROS VERDES OU PRETOS), PARA ESCRITA E DESENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS:	CAIXA	3.000		



	COMPRIMENTO (81MM); DIÂMETRO (10MM). CORES SORTIDAS: VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, ROSA. EMBALAGEM: CAIXAS COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES APÓS ENTREGA.				
	CATMAT 232818				
TOTAL					R\$

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 038/2023 de 23/01/2023.

1.3. Serão recusadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos exigidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo visa a futura e eventual aquisição de caixas de giz escolar branco e colorido com 50 (cinquenta) unidades cada, em atendimento às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Pública Municipal de Ensino. A aquisição desse material faz-se necessária por se tratar de item essencial ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao regular funcionamento das atividades educacionais.

Embora os recursos tecnológicos estejam cada vez mais presentes no ambiente escolar, a lousa tradicional com giz continua sendo amplamente utilizada, especialmente em unidades com acesso limitado a equipamentos eletrônicos. O giz escolar destaca-se por seu baixo custo, durabilidade e praticidade, além de possibilitar escrita clara e de fácil visualização, favorecendo a comunicação entre professores e alunos e o desenvolvimento de diversas atividades didáticas. Assim, sua aquisição é necessária para garantir a continuidade e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem na Rede Pública Municipal de Ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Conforme já exposto, a aquisição de giz escolar branco e colorido em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino se mostra indispensável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares.

Assim, a solução encontrada pela Administração foi a aquisição dos itens discriminados no tópico “7”, com a observância das devidas e adequadas especificações.

As aquisições feitas pela Secretaria de Educação são realizadas buscando garantir o princípio constitucional da isonomia, objetivando a seleção da proposta que se mostre mais vantajosa para a Administração Pública conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos demais princípios que com estes tenham relação.

A aquisição de giz escolar branco e colorido será realizada respeitando os preceitos acima.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os requisitos desta aquisição serão aqueles constantes na Lei nº 14.133/2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e demais leis e decretos municipais;
- A CONTRATADA deverá manter até a data definitiva de entrega dos itens, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive condições de cadastramento/habilitação que serão observados quando do pagamento relativo à contratação;
- A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos ocasionados por seus prepostos ou empregados na entrega dos itens relacionados;
- A CONTRATADA deverá obedecer às normas padrões, quanto aos itens a serem adquiridos, devendo estes ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Arcar com todas as despesas, sejam elas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- Manter até o vencimento do pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência;
- **O material deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de qualidade aplicáveis à sua natureza;**
- **Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente identificadas com a marca do fabricante, preservando sua integridade e qualidade;**
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para o Município, conforme dispõe o art. 84, caput, da Lei 14.133/2021.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

- A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar uma amostra dos itens cotados, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação pelo pregoeiro, na **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Pio XII, S/N, Centro, CEP 86700-970, Arapongas-PR, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, as quais serão analisadas por servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação. As amostras serão analisadas, em atendimento a todas as especificações técnicas exigidas em Edital e qualidade que delas se esperam, para o efetivo atendimento às necessidades da Secretaria de Educação. Serão analisadas as amostras na sequência de classificação;



- Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas e o produto ofertado, bem como da qualidade do produto, a licitante cuja proposta seja vencedora, deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação caso não o faça, apresentar amostra original do produto ofertado. Caso a licitante deixe de apresentar a amostra, a mesma será desclassificada;
- A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega de amostra, em papel timbrado, listando o item entregue, para que o ato seja devidamente protocolado;
- A Secretaria de Educação emitirá laudo assinado de aprovação ou reprovação das amostras, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva, pautada no item anterior do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;
- Se a amostra for reprovada a empresa será desclassificada, e será analisada a amostra do próximo colocado até que se encontre uma amostra que atenda a especificação;
- As marcas das amostras deverão ser as mesmas constantes da proposta de preços e consequentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso;
- As amostras analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for entregue de acordo com as especificações constante do Anexo deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes;
- Nenhuma amostra será recebida fora do local indicado no Edital e do horário estabelecido para sua apresentação;
- A adjudicação e homologação do objeto da licitação dependerão da aprovação da amostra.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade;
- Os produtos deverão ser entregues na Rua Pavão, 318 - Jardim Novo Imperial, Arapongas - PR, CEP 86700-245, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega;
- O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;



- A empresa vencedora deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste Certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos objeto deste Termo de Referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter BOA PROCEDÊNCIA e ser de PRIMEIRA QUALIDADE;

7. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR ITENS

A presente contratação será feita por itens, de modo a permitir que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

No presente processo licitatório, a aquisição de giz escolar branco e colorido se dará por itens, em conformidade com o enunciado da Súmula n.º 247 do TCU, a saber:

SÚMULA Nº 247 - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa maneira, a aquisição desses materiais se dará por itens, em conformidade com o enunciado da Súmula n.º 247 do TCU.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, através de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

• EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, conforme exigido pela Lei 14.133/2021:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**
- **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA;**

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da contratação ficará a cargo de: Gestor (a) do Contrato: Luciana Cristina Gutierrez - Fiscal do Contrato: Eduardo Lemes Monteiro e Daniele Batista Stein Dantas

Arapongas, 30 de julho de 2026.

